CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO PRÓPRIO DA ADAPAR
EDITAL Nº 078/2021 – DRH/SEAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP), nos termos estabelecidos no item 5 do Edital nº 21/2020 – DRH/SEAP, torna pública a **convocação para o envio do laudo médico dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível **médio** do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E CONCORRENTES ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA O ENVIO DO LAUDO MÉDICO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS ITEM 5 DO EDITAL Nº 21/2020-DRH/SEAP, E NESTE EDITAL.

1.1 Convocação para o envio do laudo médico dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cargo/função, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

10007125, Eduarda Nogueira de Souza / 10000234, Gabriela Maria Benedetti Vasques / 10004491, Isabella Pamplona Ziebarth / 10004976, Rodrigo Rhoden Barcellos / 10007305, Valdivan Ferreira de Almeida.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ENVIO DO LAUDO MÉDICO

2.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão enviar, no período das **10 horas do dia 27 de outubro de 2021** às **18 horas do dia 9 de novembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), *e-mail* para o endereço eletrônico **dsrh.seap@seap.pr.gov.br** com as imagens legíveis dos seguintes documentos comprobatórios:

a) comprovante de **inscrição ou documento de identidade** para identificação do candidato;

b) **laudo médico,** emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e(ou) Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda, conter no laudo médico a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) No caso de deficiente auditivo, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame audiométrico – audiometria – original ou cópia autenticada em cartório, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

d) No caso de deficiente visual, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

2.2 Os candidatos com deficiência **deverão** enviar a documentação constante do subitem 2.1 deste edital, conforme orientações a seguir:

a) no campo do *e-mail* destinado à identificação do assunto, escrever: “Concurso Público – Edital nº 21/2020-DRH/SEAP”.

b) **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **PDF**, **JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.
2.3 Consideram-se pessoas com deficiência, em conformidade com o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 18.419/2015, aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência.
2.3.1 Somente serão homologadas pela Divisão de Perícia Médica (DPM) as inscrições na reserva para pessoas com deficiência dos candidatos que atenderem, na íntegra, ao disposto no subitem 2.3 deste edital.
2.3.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
2.4 Os candidatos que, dentro do respectivo prazo, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.
2.5 A DPM poderá, caso julgue necessário, quando da análise dos laudos encaminhados, convocar o candidato para avaliação presencial e(ou) solicitar para que apresente exames complementares.
2.5.1 Na hipótese da necessidade de avaliação presencial e(ou) de apresentação de exames complementares, o candidato será convocado mediante edital específico.
2.6 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, bem como comprovar o direito à reserva de vagas, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
2.6.1 Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para confirmar a classificação do candidato na lista de pessoas com deficiência, considerando que tal condição está condicionada à homologação pela DPM.
2.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Saúde do Servidor (DSS/DPM) e pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência (DRH/SEAP).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação constante do subitem 2.2 deste edital.
3.2 O edital de resultado final na análise dos documentos enviados pelos candidatos que se declararam com deficiência e de resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Paraná* – Suplemento de Concursos Públicos e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/adapar_pr_20.

GRAZIELE ANDRIOLA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência